

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DA FURG

1 -DA ISENÇÃO DE TAXA

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (PITI) para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG destina-se aos candidatos com comprovada carência socioeconômica. Poderá ser concedida isenção total ou parcial (50%) do valor da taxa de inscrição.

A solicitação do benefício será feita através do preenchimento do Requerimento de Isenção, disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br e do preenchimento do Formulário Socioeconômico nos casos previstos, conforme orientação encontrada no endereço eletrônico citado.

2 -DOS REQUISITOS

Para participar do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (PITI), o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) ter concluído ou estar cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA ou a 3ª série do Ensino Médio;
- b) pertencer à família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um e meio salário mínimo nacional.

3 -DOS CRITÉRIOS GERAIS

a) mais de uma pessoa da mesma família poderá fazer a solicitação, mas cada uma deverá apresentar a documentação individualmente, mesmo que resida no mesmo endereço;

b) egressos e/ou graduandos da FURG, regulares ou afastados, não poderão solicitar o benefício;

c) o requerente terá o seu pedido indeferido se apresentar informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias ou que não comprovem o declarado no Requerimento de Isenção e no Formulário Socioeconômico;

d) não serão analisadas as solicitações encaminhadas fora de prazo e/ou que não estejam contempladas neste Programa.

4 -DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) estão dispensados da apresentação dos documentos listados a seguir, devendo apenas apresentar no Requerimento de Isenção o número do NIS e o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou EJA.

A) FAMÍLIAS EM QUE NO MÍNIMO UM DOS MEMBROS É DECLARANTE DO IMPOSTO DE RENDA:

- Última Declaração do Imposto de Renda do(s) membro(s) declarante(s), juntamente com o recibo de entrega da referida declaração;
- Certidão de casamento dos pais (em caso de declaração simplificada);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes até 24 anos (em caso de declaração simplificada);
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;

- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

B) PARA FAMÍLIAS ISENTAS DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL):

ASSALARIADO:

- Contracheques de todos os membros da família que trabalham (três últimos);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte mesmo em branco);
- Declaração de Isento do Imposto de Renda de todos os membros da família, maiores de 21 anos, com respectivos recibos;
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família, etc.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

AGRICULTOR:

- Última Declaração de Renda anual e Declaração de Arrendamento de Terra, se for o caso, expedidas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Declaração de Isento do Imposto de Renda de todos os membros da família, maiores de 21 anos, com respectivos recibos;
- Última Declaração do Imposto Territorial Rural;
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família, etc.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

AUTÔNOMO:

- Carnê do INSS atualizado;
- Declaração de renda anual (expedida por contabilista);
- Declaração de Isento do Imposto de Renda de todos os membros da família, maiores de 21 anos, com respectivos recibos;
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;
- Comprovantes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família, etc.

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

APOSENTADO:

- Comprovante dos proventos do INSS (último mês);
- Declaração de Isento do Imposto de Renda de todos os membros da família, maiores de 21 anos, com respectivos recibos;
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;
- Comproventes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família, etc.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

TRABALHADOR EM ATIVIDADE INFORMAL:

- Fotocópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte mesmo em branco);
- Declaração de Isento do Imposto de Renda de todos os membros da família, maiores de 21 anos, com respectivos recibos;
- Certidão de casamento dos pais e de nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Certidão de óbito para quem tem pais falecidos;
- Recibo de pagamento de serviços prestados se for o caso;
- Declaração do empregador se for o caso;
- Declaração assinada pela própria pessoa que contenha as seguintes informações: nome, qual a atividade que desenvolve local, tempo de trabalho e renda mensal, se for o caso;
- Comprovante de pensão alimentícia;
- Caso possua bolsa trabalho, anexar comprovante;
- Comproventes de despesas: aluguel, luz, água, telefone e despesas com saúde (último mês);
- Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais tais como Bolsa-Escola, Bolsa-Família, etc.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando a EJA ou a última série do Ensino Médio.

5 -DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

A análise das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será procedida por comissão específica, a qual analisará:

(a) para candidatos que não possuam NIS, as condições socioeconômicas dos requerentes com base nas informações prestadas no formulário socioeconômico e na documentação comprobatória, adotando, sempre que se fizer necessário, procedimentos complementares como entrevistas e visitas domiciliares;

(b) para candidatos que possuam NIS, as informações fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

6 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os documentos que estiverem ilegíveis, adulterados ou que, por qualquer outra razão, não atendam às especificações solicitadas caracterizarão omissão na informação, implicando o indeferimento do pedido, bem como sanções previstas em lei;

b) a solicitação de isenção implica a aceitação das normas constantes no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo da FURG e das

informações apresentadas no Edital para solicitação do benefício, não cabendo qualquer espécie de recurso;

c) as fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

d) os requerentes terão a garantia de sigilo em relação às informações fornecidas;

e) os casos omissos e situações não previstas neste Programa e/ou Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.

Rio Grande, agosto de 2009

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação e
Coordenadora da COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG torna público o Edital para solicitação de isenção da taxa de inscrição, total ou parcial (50%), para o Processo Seletivo 2010.

1. DOS CRITÉRIOS GERAIS

1.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (PITI) destina-se **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos que comprovarem carência socioeconômica.

1.2 Para participar, o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou estar cursando a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) pertencer à família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um e meio salário mínimo nacional.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1 A solicitação se dará através do preenchimento do requerimento de isenção, exclusivamente pela Internet, observando rigorosamente o exposto neste Edital e na íntegra do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (PITI), disponibilizado em www.coperve.furg.br.

2.2 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e considerados membros de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, estão dispensados de submeter-se à avaliação da FURG, devendo informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio, declaração de estar cursando a última série do mesmo ou comprovante de que está cursando a EJA, que deverá ser entregue na sede da COPERVE, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou enviado pelo correio, no horário de funcionamento das agências, para o endereço COPERVE/FURG – Campus Carreiros, Caixa Postal 474 – 96201-900 Rio Grande – RS, no período de **31/8 a 11/9/2009**. Os candidatos que não tiverem sua condição de membros de família de baixa renda confirmada em consulta às bases do CadÚnico terão sua solicitação de isenção indeferida, devendo efetivar sua inscrição via pagamento da respectiva taxa na rede bancária.

2.3 Os candidatos que não estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar a isenção de taxa por meio do preenchimento do formulário socioeconômico disponível na página da COPERVE, www.coperve.furg.br, juntando a documentação comprobatória relacionada no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (PITI), no mesmo endereço eletrônico.

2.4 Mesmo estando inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), os candidatos poderão optar pela solicitação da isenção de taxa por meio do preenchimento do formulário socioeconômico da COPERVE/FURG e da apresentação da documentação comprobatória, se assim o desejarem.

2.5 O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição será das **08h30min** de **31/8/2009** até às **16h30min** do dia **11/9/2009**, somente pela Internet, em link específico.

2.6 Estarão disponíveis terminais para acesso à Internet durante o período de solicitação de isenção da taxa na sede da COPERVE, Campus Carreiros, das 09h às 17h30min.

2.7 Os candidatos que solicitarem a isenção de taxa por meio do preenchimento do formulário socioeconômico disponível na página da COPERVE deverão entregar o formulário e as cópias dos documentos comprobatórios na sede da COPERVE, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou enviá-los pelo correio, no horário de funcionamento das agências, para o endereço COPERVE/FURG – Campus Carreiros, Caixa Postal 474 – 96201-900 Rio Grande – RS, no período de **31/8 a 11/9/2009**.

2.8 A COPERVE não receberá documentos fora do período de **31/8 a 11/9/2009**, sendo válida para a documentação enviada pelo Correio, a data de postagem.

2.9 O não atendimento a qualquer uma das etapas do processo de solicitação de isenção da taxa, bem como omissão ou declaração inverídica de dados, implicará o indeferimento da solicitação.

2.10 A COPERVE estará prestando esclarecimentos sobre a isenção da taxa de inscrição, pelo telefone: (53) 3233-6666, pelo endereço eletrônico: coperve@furg.br ou pessoalmente em sua sede no Campus Carreiros, no período de solicitação de isenção.

2.11 O resultado da solicitação de isenção de taxa será divulgado na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, a partir de **02/10/2009**.

2.12 A concessão do benefício não significa inscrição do candidato no Processo Seletivo. Para isso o candidato deverá realizar sua inscrição na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, em link específico para este fim, a partir da divulgação do resultado da solicitação de isenção, no período de **02/10 a 14/10/2009**.

2.13 Os candidatos que obtiverem isenção parcial da taxa deverão imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento na rede bancária até o dia 14/10/2009.

2.14 Os resultados do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição são válidos **EXCLUSIVAMENTE** para o Processo Seletivo 2010.

3. DO CRONOGRAMA

31 de agosto a 11 de setembro - Período para solicitação de isenção e entrega/envio da documentação.

2 de outubro - Divulgação do resultado.

2 de outubro a 14 de outubro – Período para realização da inscrição para o Processo Seletivo 2010.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE.

Rio Grande, de agosto de 2009.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação e
Coordenadora da COP